

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA (FACEV) E COOPERFRENTE – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa – FACEV.  
CNPJ: 02.414.568/0001-84  
Endereço: Vila Giannetti, casa 3, Campus UFV  
Viçosa – MG - 36570-900  
Representada por: Edgard Francisco Alves  
CPF: 157.456.276-20 RG: 33355 CRC MG

**CONTRATADA:** COOPERFRENTE – Cooperativa De Profissionais Atuantes Em Consultoria, Instrutoria e Educação  
CNPJ nº: 03.583.049/0003-74  
Endereço: Rua Governador Júlio Campos, S/N – Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT – CEP 78.170-000  
Representante Legal: Verônica Janaína Araújo Ribeiro  
CPF: 844.518.231-53 RG: FP295823 DPF MT

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, tendo por base o que consta no Processo de Compra nº 6124/2022 e contrato registrado sob o nº 007/2022, conduzido sob as disposições do Decreto nº 8.241/14, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações correlatas e, não obstante, os termos e condições livremente ajustados a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, anteriormente pactuado entre as partes.

As justificativas apresentadas foram devidamente aceitas pela fiscalização e aprovadas Diretoria da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O contrato terá um acréscimo de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), sobre o valo do contrato original.

Em função deste aditamento, o item 3.1 Cláusula Terceira – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato de Prestação de Serviços, registrado sob o nº 007/2022 passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.226.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil reais). Neste valor já estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre a prestação de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa (MG), 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(assinatura [acima] e identificação [abaixo] do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: